



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.550, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº087/2009, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DÉCIO RAFAEL RIBEIRO (SIMEÃO).

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Décio Rafael Ribeiro (Simeão) a Rua Projetada, que se inicia na Rua Francisco Antônio dos Santos e termina na Rua José Junqueira Garcia, localizada entre as quadras 57, 58, 59 e 60, da zona 13, no Bairro Fátima.


Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicar-se
no Diário da PML


Antônio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

